

LEI MUNICIPAL Nº 1.270/96, DE 12 DE AGOSTO DE 1996

Dispõe sobre as Diretrizes  
Orçamentárias para o exercício de 1997 e dá outras providências.

ERICO EDIS BETIOLLO, Prefeito Municipal de Paim Filho,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A elaboração da proposta orçamentária para o  
exercício de 1997 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus  
fundos e entidades da Administração direta e indireta, assim como a  
execução orçamentária obedecerá as diretrizes aqui estabelecidas.

Parágrafo Único - As empresas públicas e as sociedades  
de economia mixta, se houver ou forem criadas, somente receberão recursos  
do tesouro municipal através de Lei específica, autorizando a subscrição  
de aumento de capital ou cobertura de déficit, excetuando o pagamento de  
serviços prestados.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária do  
Município para o exercício de 1997 obedecerá as seguintes diretrizes  
gerais sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação  
Federal.

1 - O montante das despesas não poderá ser superior ao das  
Receitas.

2 - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas, para o  
exercício de 1997 a preços de Setembro, considerando os aumentos,  
diminuições ou projeções de serviços ou atividades.

3 - As estimativas das receitas serão feitas a preço de Setembro de  
1996, considerar-se-ão a tendência do presente exercício e os efeitos  
das modificações na legislação tributária, os quais, serão objeto de  
Projeto de Lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo Municipal, antes do  
encerramento do exercício.

4 - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos  
projetos.

5 - Os pagamentos dos serviços da Dívida, Pessoal e de Encargos,  
terão prioridade sobre as ações de expansão.

6 - O município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) de sua  
receita resultante de impostos conforme dispõe o artigo 212 da  
Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e no desenvolvimento  
do ensino fundamental e pré-escolar.

7 - Constará da proposta orçamentária o produto das Operações de  
Crédito autorizadas pelo Legislativo, com destinação específica e  
vinculadas ao projeto.

Art. 3º - O Poder Executivo, tendo em vista a  
capacidade financeira do Município e o Plano Plurianual aprovado,  
observará a seleção das prioridades dentre as relacionadas no Anexo I, e  
as orçará com suas projeções a preço de Setembro de 1996.

Parágrafo Único - Poderão ser incluídos programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de Governo.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com vigência máxima de um ano, com outras esferas de Governo, para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Transportes, Comunicações e Agricultura, sem ônus para o Município.

Art. 5º - As despesas com pessoal da Administração Direta e da Indireta ficam limitadas ao parâmetro estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, ou então até ao limite de 60% (sessenta por cento).

1 - Entendem-se como receitas correntes para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das receitas correntes da administração direta e das receitas correntes próprias da administração indireta, provenientes de autarquias e fundações públicas, excluídas as receitas oriundas de convênios.

2 - O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da administração direta e da indireta nas seguintes despesas:

- Salários
- Obrigações Patronais
- Proventos de Aposentadorias e Pensões
- Remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito
- Remuneração dos Vereadores

3 - A concessão de qualquer vantagem ou o aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta, autarquias e fundações, só poderão ser feitas se houver previa dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício, obedecido o limite fixado neste artigo.

Art. 6º - As concessões de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, nas áreas de saúde, esporte, educação e assistência social, serão disciplinadas através de Lei específica a ser enviado ao Poder Legislativo Municipal.

1 - Os pagamentos serão efetuados após a aprovação pelo Poder Executivo, através de Decreto, dos Planos de Aplicações apresentados pelas entidades Beneficiadas.

2 - Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar os 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

3 - Fica vedada a concessão de ajuda financeira as entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiveram as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 7º - O orçamento anual obedecerá a estrutura organizacional aprovada por decreto, compreendendo seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Município.

Art. 8º - As operações de crédito por antecipação de receita, contratadas pelo município, serão totalmente liquidadas até o final do mês de janeiro do exercício vindouro, impreterivelmente.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 12/AGOSTO/1996.

Erico Edis Betiolo,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,  
Sec. da Administração.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METAS E PROGRAMAS PARA 1997  
Anexo I

01 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.01 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Objetivo: Dotar a Câmara de móveis e equipamentos, no sentido de melhorar as condições de trabalho no Legislativo.

01.02 - Reinstalação e Melhorias na Câmara Municipal

Objetivo: Melhorar as condições de funcionabilidade, principalmente, quanto aos serviços Legislativos.

07 - ADMINISTRAÇÃO

07.01 - Reformulação da Sede da Prefeitura

Objetivo: Instalar adequadamente os vários setores da Administração, dando-lhes melhores condições de trabalho.

07.02 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Objetivo: Equipar as várias unidades Administrativas, com móveis, máquinas, birós, fichários e equipamentos diversos de trabalho, tornando-as mais eficientes.

07.03 - Ampliação de Sistema Computadorizado

Objetivo: Modernizar os serviços de controle financeiros, agilizando as informações, e assegurar maior grau de confiabilidade nos dados.

07.04 - Reestruturação Administrativa e Tributária com realização de Concursos Públicos e Admissão de Pessoal.

Objetivo: Dotar a Prefeitura de uma nova organização, mais moderna e eficiente, na prestação de serviços Administrativo e Tributários, com realização de provas Celetivas para admissão de pessoal.

07.05 - Amortização da Dívida Contratada

Objetivo: Amortização de financiamentos diversos, contraídos pela Administração.

07.06 - Elaboração do Plano Diretor e Recadastramento Imobiliário.

Objetivo: Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade nos termos do art. 182 da Constituição, e recadastramento imobiliário, para fins de Reorganização do Cadastro Municipal.

07.07 - Realização de Eventos Festivos, Recepções e Publicidade.

Objetivo: Realizar festividades oficiais, e eventos festivos do Município e manutenção da Publicidade Oficial.

07.08 - Auxílio a Instituições de Saúde, Educacionais e da Agricultura.

Objetivo: Destinação de recursos através de auxílio para entidades.

07.09 - Incentivo para formação de áreas de Lazer Popular.

Objetivo: Formar e implantar áreas de lazer popular, e organizar eventos festivos e populares.

07.10 - Construção de Centro Administrativo

Objetivo: Juntar em um só estabelecimento os órgãos de administração, como Exatoria, Secretaria da Agricultura, Delegacia de Polícia e Emater.

07.11 - Construção de Instalações para o CTG

Objetivo: Efetuar a construção de sede para o CTG, proporcionando o cultivo e conhecimento de nossas raízes, através do tradicionalismo.

07.12 - Conservação de Próprios Municipais

Objetivo: Cuidar adequadamente da conservação de instalações próprias do Município.

07.13 - Construções de instalação de melhoramentos junto ao Espreado do Município.

Objetivo: Criar melhores condições de lazer, à nossa população através de construções e instalação de infra-estrutura, água, esgoto, iluminação, tornando o espreado um ponto turístico e de divertimento popular.

#### 14 - PRODUÇÃO VEGETAL

14.01 - Ampliação do horto Florestal

Objetivo: Produzir mudas de árvores diversas e ornamentais, facilitando o sistema de abastecimento, possibilitando à população aquisição dos mesmos, com baixo custo, dando atendimento ao horto florestal e prestação de assistência e serviços aos produtores e minifúndios.

14.02 - Aquisição de Equipamentos de Apoio a Produção Agrícola e Implantação de Patrulha Agrícola

Objetivo: Adquirir equipamentos que visem auxiliar a produtividade e produção do setor agrícola municipal, sendo: um espalhador de adubo orgânico e um distribuidor de calcário, dois tratores equipados e uma ensiladeira.

14.03 - Instalação do Fundo Rotativo da Agricultura.

Objetivo: Dotar de condições de que através do Fundo Rotativo seja possível a aquisição de sementes, insumos, adubos, fertilizantes, calcário e mudas frutíferas, e com a produção o agricultor possa efetuar o pagamento.

14.04 - Aquisição de Caminhões para transporte de Calcário e Adubo Orgânico.

Objetivo: Adquirir caminhões para o transporte de calcário e insumos agrícolas, da fábrica até as lavouras, visando reduzir custos operacionais.

14.05 - Implantação de Programas e sistema de Plantio Direto.

Objetivo: Demonstrar ao agricultor as vantagens e facilidades da adoção do sistema direto de Plantio, com palestras e demonstrações.

#### 15 - PRODUÇÃO ANIMAL

15.01 - Construção de 30 açudes.

Objetivo: Implantação da piscicultura, através da construção de 30 açudes, para agricultores.

15.02 - Ampliação de Projeto de Inseminação Artificial

Objetivo: Dotar de condições de proceder, junto aos agricultores na implantação de novas técnicas de reprodução, visando o fortalecimento do rebanho e melhor produtividade

15.03 - Apoio a Implantação de Bacia Leiteira, Avicultura e Suinocultura.

Objetivo: Apoiar através de técnicas e financeiramente ou com projetos as iniciativas de fortalecimento da bacia leiteira, avicultura e suinocultura.

15.04 - Institucionalização e instalação de sistema de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal.

Objetivo: Garantir alimentos de origem animal, com qualidade, visando a diminuição de abates clandestinos e dificultar o abigato.

16 - ABASTECIMENTO

16.01 - Incremento a Produção Agrícola

Objetivo: Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção agrícola.

16.02 - Realização de feiras anuais da Indústria, Comércio, Agricultura, Agropecuária e Artesanato, e ampliação Feira do Produtor.

Objetivo: Criar condições de comercialização de produtos produzidos ou fabricados e artesanato, por pessoas ou micro-empresas.

16.03 - Ampliação do Parque de Exposições

Objetivo: Dotar de condições de que os produtos produzidos em nossa região possam ser expostos e comercializados através da realização anual de exposições.

16.04 - Incremento a Produção de Hortifrutigranjeiros, Fruticultura, alho e outras culturas e construção de estufas.

Objetivo: Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte e implantação de sistemas de cultivo em estufa.

16.05 - Incentivo a formação de Condomínios rurais e microbacia.

Objetivo: Propiciar aos produtores rurais do Município, condições de se reunirem para a formação de condomínios rurais e microbacias hidrográficas.

16.06 - Aquisição de veículo para venda de Produtos Agrícolas

Objetivo: Aquisição de um veículo, para efetuar a venda direta de produtos primários, agrícolas e hortifrutigranjeiros, nas vilas e periferia, à pessoas carentes ou de menor poder aquisitivo.

16.07 - Implantação de Programas de Abastecimento Popular

Objetivo: Implantar um sistema de comercialização através de preços acessíveis, produtos de primeira necessidade a população das vilas e da periferia, ou aos de menores condições financeiras.

16.08 - Construção e implantação de Feira do Produtor

Objetivo: Propiciar ao agricultor condições de melhor comercialização de seus produtos, e para a população ter condições de adquirir produtos de boa qualidade e por preços condizentes.

17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

17.01 - Implantação de Projeto e Técnicas de Conservação Solo.

Objetivo: Implantar e embutir no meio rural a necessidade da preservação e correção do solo, visando a preservação e o aumento de produtividade do solo.

17.02 - Instalação de Lixeiras Agrotóxicos

Objetivo: Construção de lixeiras para depósitos de agrotóxicos, visando assim a não contaminação do homem e do meio ambiente.

17.03 - Construção de Esterqueiras

Objetivo: Utilização dos dejetos de criações e sua reciclagem para utilização como adubo, na agricultura.

17.04 - Apoio e Incentivo para Reflorestamentos

Objetivo: Apoiar financeiramente e com distribuição de sementes e mudas, em projetos de reflorestamento.

17.05 - Aquisição de equipamentos para perfuração de Poços.

Objetivo: Dar condições de utilização da água de boa qualidade, no interior de nosso Município.

18 - PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL

18.01 - Instalação de Escritórios de Representações, ou convênios de Assistência e Extensão Rural.

Objetivo: Dotar de condições de que o agricultor tenha assistência técnica, quer seja da Emater ou de órgão de Assessoria na Agricultura, através de contratação de pessoal ou de convênios.

22 - TELECOMUNICAÇÕES

22.01 - Instalação de Telefonia Rural

Objetivo: Implantação de sistema de Telefonia Rural, no interior do município.

22.02 - Ampliação e reforma das redes de Telefonia e da mesa.

Objetivo: Dotar de melhores condições de instalações e atendimento dos serviços de telecomunicações, com aquisição de aparelhos e equipamentos telefônicos.

22.03 - Instalação de Telefones Públicos

Objetivo: Através da CRT, instalar telefones públicos, para beneficiar a população dos locais mais distantes ou para facilitar tarefas rotineiras de comunicação.

22.04 - Ampliação e manutenção dos Serviços de Retransmissão de Sinais de Televisão.

Objetivo: Aquisição de novos equipamentos e ampliação dos serviços de retransmissão de sinais de TV.

30 - SEGURANÇA PÚBLICA

30.01 - Aquisição de equipamentos de combate ao fogo.

Objetivo: Manter condições de combate ao fogo e de proteção a pessoa e ao patrimônio particular e Público.

30.02 - Construção de casas ou realização de convênios para dar condições de moradia para os componentes da Brigada e Polícia Civil

Objetivo: Firmar convênio com a Secretaria de Segurança e em conjunto viabilizar melhores condições de moradia para integrantes da Brigada Militar e Polícia Civil.

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

42.01 - Construção de Escolas Laboratório e Bibliotecas Escolares, e salas de leitura.

Objetivo: Dar condições de ensino a crianças, em idade escolar, nas Seções interioranas e aprendizagem profissional, com construção de escolas, laboratórios e Bibliotecas

42.02 - Aquisição de veículos e Ônibus para Transporte Estudantil.

Objetivo: Transportar crianças em idade escolar, para os estabelecimentos de ensino, conforme o grau de instrução, e aquisição de veículos para a Secretaria e para a Supervisão Escolar.

42.03 - Assistência aos Educandos

Objetivo: Dar as crianças estudantes, tratamento médico, odontológico, inclusive aquisição de óculos para os necessitados, alimentação, vestuário, assistência social, auxílio para aquisição de material didático e de apoio.

42.04 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Objetivo: Equipar o órgão de educação básica e as Escolas da Rede Municipal, Professores e Alunos de condições com móveis, máquinas, equipamentos, livros e material didático tornando-as mais eficientes.

42.05 - Reformas e Ampliações em Escolas da Rede Municipal.

Objetivo: Oferecer melhores condições de trabalho e estudo para os professores e alunos da Rede Escolar Municipal, com instalação de luz elétrica, instalações sanitárias, água potável.

42.06 - Construção e Instalação de Escola Profissionalizante.

Objetivo: Instalação de classe de ensino profissionalizante, visando a fixação do homem em seu meio.

42.07 - Instalação e Manutenção do Conselho da Criança

Objetivo: Conforme legislação, dotar de condições e operacionalização do Conselho da Criança e Adolescente.

42.08 - Instalação do Conselho Municipal de Educação

Objetivo: Dotar de condições de funcionamento o Conselho Municipal de Educação.

42.09 - Implantação do Sistema Municipal de Ensino.

Objetivo: Criar condições de funcionamento e aperfeiçoamento das instituições educacionais de Administração Municipal, com fulcro nas diretrizes da LDBN.

42.10 - Realização de Cursos, Treinamentos, Encontros e Seminários.

Objetivo: Proporcionar recursos de capacitação e atualização dos docentes da rede Municipal de ensino, bem como instrumentalizar com equipamento e material de apoio para a divulgação de informações dos mesmos.

42.11 - Alfabetização de Jovens e Adultos.

Objetivo: Oportunizar o ensino fundamental aos que a ele não tiveram acesso na idade própria, com os devidos recursos necessários aos mesmos.

42.12 - Manutenção e ampliação do Programa de Merenda Escolar.

Objetivo: Dar condições para um melhor desempenho aos estudantes da rede Municipal, com distribuição de Merenda.

42.13 - Nuclearização de Escolas.

Objetivo: Viabilizar o estudo em melhores condições, através de implantação de nuclearização de escolas.

43 - ENSINO DE SEGUNDO GRAU

43.01 - Transporte e apoio a Estudantes e Professores.

Objetivo: Oferecer aos jovens estudantes condições de concluir seus estudos, em outros locais, para fins de conclusão de cursos regulares ou especiais.

44 - ENSINO SUPERIOR

44.01 - Transporte e Apoio ao Estudantes do Ensino Superior.

Objetivo: Manutenção do Transporte de alunos para cursos superior, com aquisição de novos veículos para ampliação do transporte, bem como apoio municipal de recursos universitários.

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

46.01 - Auxílio ou Construção de Ginásios Esportivos

Objetivo: Dotar o município de centros esportivos para atender as necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude em seu meio.

46.02 - Construção de Parques Recreativos

Objetivo: Oferecer a população e às crianças, condições de lazer e recreação.

46.03 - Construção de Centro-Esportivo - Quadras Polivalentes

Objetivo: Dotar de condições de desenvolvimento completo de práticas esportivas, através da construção de módulo-esportivo, quadras polivalentes.

46.04 - Apoio e Incentivo ao Esporte Amador, Aquisição de Fardamento e equipamentos.

Objetivo: Estimular, difundir, organizar e propagar o esporte em todos os níveis, com o auxílio e participação nos mesmos, com aquisição de equipamentos, fardamentos e outros.

46.05 - Realizar isoladamente ou em conjunto com entidades, competições esportivas.

Objetivo: Realizar ou participar de realizações esportivas, com fornecimento de premiação e ginásio, para o desenvolvimento físico dos atletas e esportistas Painfilhense

48 - CULTURA

48.01 - Promoção de Seminário e Estudo do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural do Município, anualmente.

Objetivo: Dotar o Município de acervo histórico sobre a sua origem, tradição cultural e história de seu desenvolvimento.

48.02 - Aquisição de Equipamentos Musicais e Material Permanente.

Objetivo: Dar condições de desenvolvimento da cultura, com a aquisição de equipamentos de som e equipamentos diversos e material permanente.

49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

49.01 - Construção e ampliação de Creches

Objetivo: Objetiva atender as necessidades educacionais da população infantil, em sua primeira fase de vida.

49.02 - Aquisição de Equipamentos e material Permanente

Objetivo: Aquisição de equipamentos diversos como televisão, geladeira, jogos, piscina de acrílico, para crianças e outros para dotar de melhores condições de assistência.

49.03 - Implantação e regulamentação de classes Pré-Escolar.

Objetivo: Implantar classes pré-escolares onde há necessidade de atendimento da clientela de 5 a 6 anos.

49.04 - Instalação e Ampliação de Classe Especial

Objetivo: Proporcionar condições de atendimento especial à educação dos alunos com deficiências ou superdotados, com a instalação e ampliação de classe Especial.

49.05 - Atendimento à Deficientes

Objetivo: Proporcionar melhoria de atendimento e de elevação do nível de condição de vida ao portador de deficiências física, através da aquisição e fornecimento de recursos e instrumentos para suas necessidades.

51 - ENERGIA ELÉTRICA

51.01 - Ampliação da Rede Elétrica no Perímetro Urbano e no Interior

Objetivo: Iluminar ruas e dotar as residências de energia elétrica, no perímetro urbano e no interior do município

51.02 - Incentivo a Ampliação das Redes de Eletrificação.

Objetivo: Dar condições e assistência, para que sejam ampliados e instaladas novas redes de energia, para Eletrificação Rural e Urbana.

57 - HABITAÇÃO

57.01 - Construção de 050 Casas Populares

Objetivo: Diminuir o déficit residencial, construindo 050 casas Populares, para Pessoas de Baixa Renda.

57.02 - Recuperação de Habitações de Pessoas Carentes

Objetivo: Prestar assistência e serviços, no sentido de recuperar casas, de pessoas carentes, nas vilas e lugarejos do município.

58 - URBANISMO

58.01 - Urbanização de área para construção de Casas Populares.

Objetivo: Ampliar a área urbanística para construção de moradia para pessoas de baixa renda.

58.02 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Objetivo: Aquisição de equipamentos de levantamento e medição e máquina copiadora heliográfica.

58.03 - Abertura de Vias Urbanas e indenizações

Objetivo: Abrir novas artérias no perímetro Urbano Municipal, visando, ampliar o traçado viário existente.

58.04 - Arborização da Área Urbana

Objetivo: Plantação de árvores para embelezamento e arborização do perímetro urbano.

58.05 - Conclusão e melhorias Praças e Largos

Construção de Praças e Jardins

Objetivo: Conclusão dos serviços de acabamento, e embelezamento de Praças Municipais e Largos Públicos, e reformulação de Praças.

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60.01 - Aquisição de Veículos e utensílios para coleta de Lixo.

Objetivo: Ampliar a coleta de lixo domiciliar na sede do Município, com a aquisição do caminhão, carrinhos, cestas e outros equipamentos necessários à coleta.

60.02 - Ampliação e Melhorias no Cemitério Municipal.

Objetivo: Construção de melhorias e ampliação no Cemitério Público Municipal.

60.03 - Aquisição de Equipamentos de Limpeza de Poços Negros.

Objetivo: Aquisição de equipamentos, para efetuar limpeza de poços artesianos ou de poços negros, visando melhorar o sistema de esgotos.

60.04 - Construção de Usina de Lixo e Aquisição Terreno.

Objetivo: Construção de uma usina de reciclagem e incineração de lixo, visando sanar o problema que é o lixo exposto, e visando preservar o meio ambiente, com a aquisição de terreno para esta finalidade.

60.05 - Arborização e melhorias nos Cemitérios do Interior.

Objetivo: Realização de melhorias e arborização dos cemitérios do interior do Município.

62 - INDUSTRIA

62.01 - Aquisição de Área para Instalação Parque Industrial.

Objetivo: Aquisição e urbanização de área visando a necessidade de implantação do setor industrial no Município.

62.02 - Incentivo a Instalação Industrial

Objetivo: Dar condições e apoio para instalação de indústrias sem similar, no município.

62.03 - Ampliação Fábrica de Artefatos de Cimento e Aquisição de Equipamento.

Objetivo: Diminuir o custo das obras públicas e dotar de condições de oferecer por preço acessível, artefatos de cimento, à População Municipal

## 75 - SAÚDE

### 75.01 - Construção de Ambulatórios-Postos de Saúde

Objetivo: Oferecer melhor assistência médica de emergência a população das Secções interioranas e periferia.

### 75.02 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Objetivo: Aquisição de equipamentos e material permanente para os ambulatórios, e equipamento odontológico.

### 75.03 - Municipalização da Saúde Municipal

Objetivo: Criar condições de que a população seja atendida pelas necessidades, na área da saúde

### 75.04 - Implantação de Sistema Móvel Médico-Odontológico

Objetivo: Levar atendimento condizente à população de nosso interior, para tratamento e prevenção Médica/Odontológica.

### 75.05 - Implantação de Sistema Sanitário Básico.

Objetivo: Dotar de Rede de Esgoto Pluvial e Cloacal, para atendimento de todos as residências do Município.

75.06 - Ampliação do Posto de Saúde e Aquisição de Consultório Dentário-Equipo Odontológico

Objetivo: Ampliação do Posto Municipal, com aquisição de equipamentos, principalmente um Equipo Odontológico, visando a ampliação de atendimento á população Local.

## 76 - SANEAMENTO

### 76.01 - Ampliação da Rede de Água e Reservatório.

Objetivo: Ampliação e construção de redes de água e reservatório, a fim de ampliar o abastecimento de água, oferecendo atendimento satisfatório a toda a população.

### 76.02 - Construção de Redes de Esgoto e estação Tratamento.

Objetivo: Ampliar a rede de esgoto no município, oferecendo condições satisfatórias ao povo evitando a poluição ambiental, e construção de estação de tratamento dos esgotos cloacal.

### 76.03 - Perfuração de Poços Artesianos e instalação das redes.

Objetivo: Dotar de melhores condições de água na rede municipal urbana e no meio rural.

### 76.04 - Construção de Sanitários Públicos

Objetivo: Dotar de condições de que os transeuntes, pedestres ou visitantes, tenham condições de usufruir de instalações sanitárias.

### 76.05 - Construção de Passeios Públicos

Objetivo: Construção de passeio públicos em ruas e avenidas, dotadas de calçamento, para fins de embelezamento e facilidade de locomoção, além de facilitar o trânsito.

### 76.06 - Abertura de drenos de fontes de água potável

Objetivo: Promover a abertura de drenos de fontes de água potável, visando melhorar a qualidade da água consumida nas propriedades rurais.

## 77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

77.01 - Incentivo a Grupos Ecológicos e Preservação do Meio Ambiente.

Objetivo: Incentivar, apoiar, organizar campanhas ecológicas, na Rede Municipal de ensino e na comunidade, bem como dotar de condições e

programas de preservação e recuperação do Meio Ambiente, ao cumprimento do artigo 225 da Constituição Federal.

77.02 - Implantação de Projetos de Recuperação de nascedouros e das margens dos rios.

Objetivo: Implantação de projetos, com distribuição de mudas, para povoamento e recuperação de margens de rios e de nascedouros e ou mananciais de água.

#### 81 - ASSISTÊNCIA

81.01 - Implantação de Sala de Costura

Objetivo: Dar condições de aprendizagem e emprego a pessoas necessitadas, através de realização de cursos, e visando a utilização dos serviços na utilização de costura para as escolas, creches e comunidade carente.

81.02 - Assistência Social a Pessoas Carentes

Objetivo: Prestar assistência social, odontológica, médica e outras a pessoas carentes do município.

81.03 - Implantação de Central de Endereçamento para o trabalho.

Objetivo: Implantar uma central de atendimento aos desempregados com o cadastramento de todos e estudando a colocação dos mesmos, visando assim, suprir a falta de trabalhadores e diminuir o nível de desemprego.

81.04 - Aquisição e Instalação de Equipamentos Odontológicos e Médicos.

Objetivo: Aquisição de equipamentos e instalação de equipamento Odontológico e de saúde, para atender a carentes e ao funcionalismo municipal.

#### 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.01 - Construção e Reforma de Pontes

Objetivo: Com a construção e reforma de pontes, visamos melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais que ligam a sede, interior e municípios vizinhos.

88.02 - Construção e Reforma de Pontilhões e Boeios

Objetivo: No trabalho de alargamento e cascalhamento das estradas vicinais, faz-se necessário a colocação de boeiro e construção de pontilhões.

88.03 - Aquisição e troca de Equipamentos Rodoviários

Objetivo: Aquisição de máquinas, motores e instrumentos auxiliares aos serviços rodoviários, tais como, Aparelho de Solda, Furadeira, Policorte, Rampa (aquisição ou construção) e outros e máquinas sendo: 04 Caminhões, 01 Retroescavadeira, 01 automóvel para Gabinete, 02 Automóvel para Órgão Municipal de Educação, 01 motoniveladora, 01 trator de esteira, 01 camionetas, 02 automóveis, 01 carregador, 01 compressor e perfuratriz de pedra, conjunto de britagem e usina para asfalto, e alienação ou permuta de máquinas e veículos visando completar a frota e melhorar a eficiência na prestação de serviços.

88.04 - Ensaibramento e Melhorias nas Estradas Municipais

Objetivo: Serviços de ensaibramento, cascalho, arrumação, nivelamento e outros, na recuperação das estradas municipais, Ruas e Avenidas.

88.05 - Pavimentação Asfáltica de Estradas Vicinais

OBJETIVO: Serviços de pavimentação asfáltica, em estradas vicinais, que dão acesso ao centro urbano do município.

#### 91 - TRANSPORTE URBANO

91.01 - Pavimentação de Ruas - Calçamento

Objetivo: Melhorar as condições habitacionais e de tráfego na sede do Município, em ruas densamente povoadas.

91.02 - Aquisição de terreno para instalação de pedreiras.

Objetivo: Através da instalação de pedreiras, será mais fácil e com menor custo as pedras e materiais extraídos.

91.03 - Pavimentação de Ruas - Asfalto

Objetivo: Serviços de pavimentação asfáltico em Ruas e Avenidas do Centro Urbano do Município.

91.04 - Construção de Abrigos para parada de Ônibus

Objetivo: Construção de abrigos nas paradas de ônibus do município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 12/AGOSTO/1996.

Erico Edis Betiolo,  
Prefeito Municipal

→





L

i 0<sup>1</sup>

+ 0\

0n

- 0E





⌊ a†      L      ⌊ ⌊ ⌊      L      ⌊ ⌊ ⌊      ⌊ a†  
⌊      ⌊ ⌊      i ⌊ ⌊ ⌊      L      . ⌊ ⌊ ⌊      L      i ⌊ M⌊  
⌊      Á ⌊      ê ⌊ -⌊      ⌊

⊥ = Ɽ=Ɽ Ɽi⊥ h ⱤN⊥ Ɽ;Ɽ ⱤeⱤ  
Ɽ,Ɽ ! Ɽ,,Ɽ 5 ⱤSⱤ ⱤāⱤ Ɽ  
ⱤyⱤ Ɽ1Ɽ Ɽ3Ɽ Ɽ5Ɽ  
| # # Ɽ7Ɽ | - - Ɽ\Ɽ |  
Ɽ|Ɽ | - w ⱤāⱤ Ɽ%Ɽ |Ɽ < Ɽ|Ɽ |  
| - t ⱤLⱤ | < ⱤĀⱤ | / Ɽ←Ɽ | k - k Ɽ~↑  
| - 1 Ɽy→ | | - ž Ɽø→ - s Ɽh← |  
Ɽ⊙ | | - U Ɽø - G Ɽ/ | | -  
ō Ɽx | - A Ɽo- | - H Ɽ'-  
| o Ɽ²- - Ɽ# - Ɽ% - | H Ɽ'-  
| - Ɽō - D Ɽq - ; Ɽ· | - ž Ɽf  
- Ɽ!!! | | -  
% ⱤB! + Ɽí! | | -  
T Ɽú! - T ⱤP" | | -  
# | | - Ɽ}# | | - ) Ɽ-  
Ɽ?% | | - 9 - 9 Ɽ'& | | - f Ɽx\$ | | - ) Ɽ-  
ⱤD' | | - ' Ɽ'' - > Ɽ& ( | | - à Ɽb& - M  
) | | - Ɽî ( | | - Ɽδ ( | | - % Ɽ-  
) | | - ; Ɽ ) | | - - Ɽî) - O Ɽ{\* |  
| | - > Ɽî\* - i Ɽi+ | | - + Ɽo  
, | | - U Ɽœ, - ^ Ɽó, | | - "Ɽ  
Ɽ} - | | - . ⱤL. | | - Ɽ3. - y Ɽō. |  
- | | - a ⱤP/ - E Ɽü/ | | - ~ ⱤC0  
- | | - B Ɽý0 | | - Ä Ɽ!1 | | - > Ɽç1 |  
| | - Ä Ɽ'2 | | - 6 Ɽí2 | | -  
4 | | - 1 Ɽ%3 | | - Ɽà3 | | - 0 Ɽâ3 - C ⱤⱤ  
Ɽ)5 | | - ' Ɽ-5 | | - / Ɽø4 | | - ,  
| | - m Ɽ|6 • | | - = Ɽë6 | | - 4 ⱤF6  
7 | | - \* Ɽô8 | | - Â Ɽ|8 | | - ⱤŮ8 | | - ± Ɽý8  
9 - | | - B Ɽt9 | | - R Ɽ | | - ç Ɽ,9 -  
Ɽ\ : | | - | Ɽ< : - U Ɽ3; | | -  
< | | - e Ɽš; | | - o ⱤG< - Ɽñ; | | - : Ɽ  
| | - x Ɽ?= | | - o ⱤG< - Ɽñ; | | - : Ɽ  
> | | - x Ɽ?= | | - o ⱤG< - Ɽñ; | | - : Ɽ  
- z ⱤX? | | - & Ɽ|@ | | - | | - ã ⱤAe | | - ;  
Ɽ&A | | - | | - í ⱤcA - @ Ɽ2B | | -  
½ ⱤtB - | | - A Ɽ B Ɽ3C | | - | | - i ⱤwC  
7 ⱤâC | | - | | - | | - T ⱤÄD  
4 Ɽ→E | | - | | - 9 Ɽ%D | | - | | -  
š ⱤPE - | | - D ⱤiE | | - | | -  
ò Ɽ2F | | - + Ɽ-G | | - | | -

	3G -	? ÄG   L -	
	r   H	" yH   L -	
I	i H	□ I ← □	
	; ' I   -	æ - æ d I	□ J
	□ J	□ - J	□ J
J	□		
	□ □		

J - = "J | L -  
 , aJ -K  
 K | L : >K | L  
 | L - S ?L -  
 ØL - L Y pM | L  
 | L - a ÒN  
 - "L zK  
 B "L | L  
 ¶ ÈM -  
 ...O  
 . LL  
 T fN

$\#O$  -  $r \cdot O$  |  $L$  | -  $\sim$   $\#$   
 $P$  -  $F \%P$  |  $L$  | -  $\backslash \#NP$   $\#$   
 $dQ$   $T \#fQ$  |  $\cdot \# \sim Q$  |  $L$  | -  $q \# \#Q$   $\#$   
 $L$  -  $< \#R$  |  $L$  | -  $^3 \#_R$  -  $= \#S$  |  
 $i \#SS$  |  $2 \#S$  |  $L$  -  $\#$   
 $\# \# \#S$  "  $\#-T$  |  $L$  -  $\perp \#U$  -  $J \#^a$   
 $\tilde{O} \#^{\circ}T$  |  $\#U$  |  $\#pV$  |  $L$  | -  $\#$   
 $U$  |  $x \# \#U$   $> \#pV$  |  $L$  | -  $\#$   
 $\#^{\circ}V$   $\#>W$

$$\frac{\partial w}{\partial \hat{w}} \Big|_J = \frac{\partial \text{PW}}{\partial \text{PW} + \text{PW}^* X} \Big|_J - \frac{1 - \frac{1}{\partial w}}{\partial^2 X} \quad :$$

ø'x - D øÄX | L | - a ø  
Y L = ømY | L | - d ø-Y 4 ø↑Z |  
L | - Y øäZ o øHZ ø¹Z | L | - ø»Z |  
ø4\ " ø6\ - L D øZ\ | L ø«[ | -  
øÕ] ø \ : øE] | L | - R ø ] - B  
ø ÷ ø Ç ^ - < ø¹ \_ | L - = ø.. ^ | L | -  
Y ø ÷ \_ øR` øR`

Ŧ	-	A d`		L		-	u S`	L		-	. -a
	L		-	] Na	-	R -a		L		-	"
b		Ŧ-									
b		Ŧ™b				Ŧ >b					Ŧ b
		ŦŸb									
Ŧ ;b		7 Ŧ-b		L		-					
q Ŧæb		; ŦYc		L		-					
p Ŧ-c		+ Ŧd		L		-					
		a Ŧ5d			= Ŧ~d		L		-		
		w Ŧxd			1 ŦPe		L		-		
		l Ŧfe	-		\ Ŧñe		L		-		
Ÿ	ŦOf				Ŧöf				Ŧ Ŧøf		6 Ŧ
		g		L		-					
©	ŦAg	-		@ Ŧig		L		-			
°	Ŧ.h	-		C Ŧêh		L		-			
\	Ŧ/i			. Ŧ i		L		-			
%	Ŧ½i			, ŦHj		L		-			
∩	Ŧvj			Ŧ\$ k					Ŧ&k		5 Ŧ (k
		Ŧ_k			Ŧik				- Ŧðk		F Ŧ+
l		Ŧam	-	ø ŦXl	-		V ŦRm		L	-	-
		Ŧam			ŦEn				+ ŦGn		+ ŦY
n											
ü	Ŧtn			2 Ŧdo		J		-			
i	- i Ŧ~o	-		E Ŧlp		L		-			
ù	ŦJp	-		M Ŧ%q		L		-			
"	Ŧtq			Ŧ r					→ Ŧ		
r		+ Ŧ'r									
Ÿ	ŦTr			9 Ŧûr		L		-			
"	Ŧ6s			: Ŧìs		L		-			
∩	Ŧt			> Ŧiv		L		-			
ž	Ŧ@v			8 Ŧ9w		L		-			
v	Ŧsw			Ŧëw					∩ Ŧíw		> Ŧ x
r	ŦEx	-		? Ŧ¹x		L		-			
u	Ŧúx			+ Ŧqy		J		-			
c	- c Ŧžy			8 ŦLz		L		-			
H	Ŧ=z			Ŧ+z					= Ŧ%z		ŦÈz
		ŦÈz			Ŧìz				Ŧîz		Ŧ
Đz		3 Ŧiz			Ŧ\$ {				Ŧ& {		